



Comprovante de Publicação

Nº: 18642

Data/Hora Veiculação: 14/01/2014 16:28

Ato: ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - 20/07/2013

Assunto: PLANO DIRETOR

Tipo: Ata do Conselho Municipal do Plano Diretor

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Ementa: Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às nove horas, na Escola de Gestão Pública situada na Rua Dionísio Grabowski, 65, realiza-se a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor, estando presentes o vereador Paulo Horácio, um representante da comunidade, Sr. Nelson, e os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Antonio Arival Correa, Fabiana Moreno Casado, Josiane Novak, José Paulo Frederico R. Loureiro, Moacir Guedes de Moura, Lucimara Ferreira Lima Covaleski, Gustavo Soares Almeida, Fabrício de Lima Gomes de Melo, Marcos Rute, Hélio Luiz Bzuneck, Moacir Marcos Tuleski Pereira, Jeulliano Pedroso de Lima, Bruno Tonel Otsuka e Sérgio Arilto Ferreira. Antonio Arival Correa dá início aos trabalhos informando a pauta: a Composição e Regimento Interno do CMPD, Estudos de Impacto de Vizinhança – acompanhamento de processos, Parâmetros Especiais para equipamentos comunitários. Antonio Arival informa que o Conselheiro Valdir da Silva representante das Organizações não Governamentais, solicitou desligamento do conselho e foi solicitado a indicação de um novo suplente. A Fabiana Moreno Casado sugere uma reunião extraordinária para tratar dos EIV. Antonio Arival fala sobre o EIV da Coquepar, sugere três propostas para encaminhamento: Reprovar, Aguardar a análise do Ministério Público e mandar para os conselheiros as respostas da consultoria sobre os questionamentos do EIV. José Paulo Frederico R. Loureiro faz uma comparação entre a Coquepar e a Cofepar que tentou se instalar no município em 2000 que o projeto de ambas era a produção de coque e geração de energia.

Identificação:

75/2014

Data

Publicação :

15/01/2014

Completo

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20/07/2013 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, às nove horas, na Escola de Gestão Pública situada na Rua Dionísio Grabowski, 65, realiza-se a primeira reunião ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor, estando presentes o vereador Paulo Horácio, um representante da comunidade, Sr. Nelson, e os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Antonio Arival Correa, Fabiana Moreno Casado, Josiane Novak, José Paulo Frederico R. Loureiro, Moacir Guedes de Moura, Lucimara Ferreira Lima Covaleski, Gustavo Soares Almeida, Fabrício de Lima Gomes de Melo, Marcos Rute, Hélio Luiz Bzuneck, Moacir Marcos Tuleski Pereira, Jeulliano Pedroso de Lima, Bruno Tonel Otsuka e Sérgio Arilto Ferreira. Antonio Arival Correa dá início aos trabalhos informando a pauta: a Composição e Regimento Interno do CMPD, Estudos de Impacto de Vizinhança ? acompanhamento de processos, Parâmetros Especiais para equipamentos comunitários. Antonio Arival informa que o Conselheiro Valdir da Silva representante das Organizações não Governamentais, solicitou desligamento do conselho e foi solicitado a indicação de um novo suplente. A Fabiana Moreno Casado sugere uma reunião extraordinária para tratar dos EIV. Antonio Arival fala sobre o EIV da Coquepar, sugere três propostas para encaminhamento: Reprovar, Aguardar a análise do Ministério Público e mandar para os conselheiros as respostas da consultoria sobre os questionamentos do EIV. José Paulo Frederico R. Loureiro faz uma comparação entre a Coquepar e a Cofepar que tentou se instalar no município em 2000 que o projeto de ambas era a produção de coque e geração de energia. Mencionou que o coque a ser produzido contém metais pesados e que as cimenteiras de Rio Branco do Sul e Balsa Nova, que são as prováveis usuárias do coque, não têm interesse neste coque pois utilizam outras matérias primas como pneu para a geração de energia. Mencionou ainda que na produção do coque necessita uma redução de 12% na umidade para que também possa ser utilizada pela indústria de alumínio que esta não está presente no município. Falou também que no processo de fabricação do coque irá produzir 48 MW de potencia térmica e concluiu que a legislação ambiental atual preconiza que a geração de energia acima 10 MW exige a elaboração de EIA/RIMA e aprovação da Assembléia Legislativa. Hélio Luis Bzuneck esclareceu que o empreendimento terá uma potência térmica nominal de 48 MW e potência elétrica de 14 MW e que a Licença Prévia do IAP liberou a co-geração de energia elétrica de 10 MW, sendo que a empresa deve respeitar o valor da Licença. Antonio Arival relata que as informações técnicas do EIV estão conflitantes. José Paulo Frederico R. Loureiro relata que participou de uma reunião com a chefia da SEMA e relatou do conflito de informações sobre o empreendimento. Fabiana Moreno Casado sugere repassar para o COMDEMA as questões ambientais do empreendimento e que o EIV deve analisar as questões urbanísticas. Antonio Arival sugere fazer uma reunião em conjunto do COMDEMA e CMPD. Jeulliano Pedroso de Lima quer dar vistas no processo de EIV da Coquepar e Fabiana Moreno Casado explica que já foi realizada a Audiência Pública do EIV da Coquepar à 8 meses e, caso esta seja reprovada, os procedimentos são que se dê uma nova Audiência Pública. Antonio Arival relata que quem quer fazer pedido de vista ao processo que faça por escrito. Fabiana Moreno Casado sugere mandar ofício para o Comdema solicitando reunião conjunta. Moacir

Guedes de Moura perguntou se o município de Curitiba foi consultado sobre o empreendimento da Coquepar pelo fato de seus efluentes atmosféricos atingirem o município vizinho e também queria esclarecimento se será gerado energia. Loureiro relata que não foi consultado o município de Curitiba e que o empreendimento gerará energia elétrica através do vapor. Bruno Tonel Otsuka fala que é importante ouvir os técnicos que elaboraram o estudo e Hélio Luis Bzuneck solicita que os técnicos devem ser convidados para apresentarem novamente o projeto e prestar esclarecimentos dos dados conflitantes para os conselheiros. Antonio Arival põe em discussão e é aprovada que se faça uma discussão em conjunto entre os dois conselhos municipais. Antonio Arival relata das dificuldades do conselho pela falta de estrutura administrativa, organização, falta de uma secretaria executiva para fazer as atas, sede para as reuniões e aplicar as deliberações da conferência municipal do Plano Diretor. Fabiana Moreno Casado relata dos problemas internos da prefeitura de organização estrutural e financeira e de ter um local fixo para as reuniões. Jeulliano Pedroso de Lima concorda que é necessária estrutura própria para legitimidade dos trabalhos do conselho. Antonio Arival ficou responsável por efetuar estas solicitações junto à Prefeitura. Fabiana Moreno Casado dá início a apresentação sobre a Composição e Regimento Interno do CMPD ? Decreto nº 23.267/2009 e relata a necessidade de revisão do Regimento Interno, em especial a Composição do Conselho em acordo com o Sistema Nacional de Desenvolvimento Urbano e os procedimentos Ato de Eleição, tendo como proposta o encaminhamento de alteração pelos REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20/07/2013 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 Conselheiros e análise em reunião específica. Apresenta proposta com a seguinte composição: Poder Público ? 9 membros; Movimentos Populares ? 6 membros; Entidades Sindicais ? 3 membros; Empresários ? 2 membros; Entidades Profissionais/Educação ? 2 membros e ONG ? 1 membro, que foi encaminhado para CONCIDADES para análise, mas todavia não obteve resposta. Antonio Arival relata que a composição deve ser alterada e deve ser criada a comissão de legislação para realizar o estudo. Marcos Rute relata da importância das Câmaras Técnicas e que vai se aprofundar no assunto. Fala também da importância dos conselheiros em repassar as informações discutidas no conselho para a comunidade que representa e da necessidade dos EIV passar pelas câmaras técnicas antes da reunião do conselho. Antonio Arival reforça que o regimento interno passe pelas câmaras técnicas, da necessidade de reuniões extraordinárias que deve também ter assuntos dos conselheiros. Jeulliano Pedroso de Lima relata a necessidade da adesão nas câmaras técnicas e de informações de como funcionava as planilhas de controle dos processos elaborada pelo José Loureiro para que se possa ter uma noção das pendências do conselho. Antonio Arival não concordou com os questionamentos do CONCIDADES quanto à representação para a Conferência Estadual das Cidades. Fabiana Moreno Casado esclareceu que que o CONCIDADES só aceita representantes dos segmentos estabelecidos por lei para a Conferência Estadual das Cidades, o que não era o caso de representante de outro Conselho. Este segmento (representante dos Conselhos Municipais) é do CMPD, mas não dos Conselhos Estaduais e Nacional. Jeulliano Pedroso de Lima criticou a composição atual do conselho que não é coerente como por exemplo o Ministério Público fazer parte do conselho. Fabiana Moreno Casado falou que uma das propostas da conferência é o ajuste da composição do conselho e que a mesma deve ser efetivada. Fabiana deu continuidade na apresentação das competências do Conselho do Plano Diretor. Apresentou o Art. 163 e seus incisos da Lei Municipal nº 005/2006 ? Compete ao Conselho do Plano Diretor: ? acompanhar a implantação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas a sua aplicação; II ? acompanhar o processo de atualização permanente do Plano Diretor, através da proposição de alterações; III ? deliberar sobre os casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial; IV ? emitir parecer sobre propostas de alteração do Plano Diretor; V ? emitir parecer sobre projetos de Lei de interesse da política territorial, antes de seu encaminhamento para o processo de aprovação pela Câmara Municipal; VI ? aprovar e acompanhar a regularização legal e a implantação dos instrumentos de política municipal e de democratização da gestão, regulamentados na presente Lei; VII ? aprovar e acompanhar a implantação dos Planos Setoriais, de execução do Plano Diretor; VIII ? acompanhar a elaboração dos Projetos de Lei que regulamentarão o presente plano Diretor, deliberando sobre o seu conteúdo; IX ? convocar audiências públicas; X ? elaborar seu regimento interno. Art. 125 ? A Lei Municipal específica definirá os empreendimentos e atividades, consoante aos parâmetros definidos na presente lei, que terão sua aprovação condicionada à elaboração e à aprovação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), a ser apreciado pelos órgãos competentes da administração municipal e aprovado pelo Conselho Municipal do Plano Diretor. Fabiana Moreno Casado relatou que o artigo 125 determina que o conselho pode aprovar ou não os EIV e que o conselho pode fazer propostas de medidas potencializadoras, compensatórias e mitigadoras. A conselheira também informou que encontram-se em análise no conselho os EIV da Raizen, Coquepar (em análise no Ministério Público) e da Soma e põe como proposta disponibilizar os estudos para análise e discussão em reunião extraordinária. Fabiana Moreno Casado dá continuidade na sua apresentação explicando as ZEIS ? Zonas Especiais de Interesse Social e a atribuição do conselho com relação a estas áreas. A Lei nº 005/2006 nos seguintes artigos Art. 135 ? As ZEIS são áreas urbanas, delimitadas pelo poder público municipal, onde é permitido por meio da elaboração de um plano urbanístico próprio, o estabelecimento de padrões de uso e ocupação diferenciados da legislação em vigor; A Lei nº 2.485/2012 ? ZEIS no Art. 6º. Para a implantação de ZEIS é necessária a elaboração de Plano de Urbanização Específica para intervenção em cada área, que deverá ser aprovado pelo órgão de urbanismo e pelo Conselho Municipal do Plano Diretor, e estabelecido mediante Decreto do Poder Executivo. Na Lei nº 2.511/2012 acresce a Lei nº 2.159/2010 sobre Parâmetros Especiais para Edificações Comunitárias e no Art. 148 ? (...) §1º. As edificações públicas comunitárias, existentes ou novas, considerando o interesse público envolvido, poderão ter parâmetros urbanísticos e de uso e ocupação do solo especiais definidos pelos órgãos de planejamento e urbanismo, aprovados pelo Conselho Municipal do Plano Diretor e estabelecidos por Decreto Municipal, desde que não contrariem REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20/07/2013 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 o caput do artigo. §2º. Os parâmetros especiais para as edificações públicas comunitárias novas de que trata o §1º deste artigo deverão considerar ainda as diretrizes regionais e viárias existentes. Fabiana Moreno Casado justifica a necessidade de parâmetros especiais para edificações comunitárias para implantação de projetos específicos do Governo Federal, onde os mesmos vem ?prontos? sem possibilidade de alteração formal. Explica que a Prefeitura tem a necessidade de adequação da implantação do projeto e desenvolvimento do projeto de fundação (específico para cada terreno). Diz ainda que a legislação urbanística de Araucária exige alguns parâmetros incompatíveis com estes projetos e a necessidade de efetuar avaliação caso a caso. Como proposta de implantação de CMEI segue o Art. 1º - O lote sob Registro de Imóvel nº 32022, Registro de Imóveis de Araucária, de propriedade da Prefeitura do Município de Araucária, fica destinado à implantação de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) que deverá seguir os seguintes Parâmetros Especiais, em acordo com a determinação da Lei nº 2.511/2012: I ? o equipamento em questão poderá ter área total livre, desde que respeite a Taxa de Ocupação Máxima, a Taxa de Permeabilidade Mínima e o número máximo de pavimentos estabelecidos para a Zona Residencial; II ? o número mínimo de vagas de estacionamento deverá ser calculado com 01 (uma) vaga a cada 80,00 m² de área administrativa além de 01 (uma) vaga para cada sala de aula regular; III ? deverá ser definida solução para embarque e desembarque destinada a veículos de transporte de passageiros/alunos, que não interfira na circulação de veículos no sistema viário existente; IV ? os rebaixamentos do meio-fio para a entrada e saída de veículos poderão ser de até dois por testada de lote, de no máximo 7,00m (sete metros) de largura e localizando-se a 5,00m (cinco metros) do encontro dos alinhamentos prediais em lotes de esquina; V ? deverão ser implantadas estruturas de captação e reservatórios de águas pluviais que retardem o escoamento para a rede de drenagem; VI ? o reuso da águas pluviais pode ser dispensado

a critério dos órgãos de urbanismo e planejamento. Art. 2º - Deverão ser respeitados os demais parâmetros construtivos e de uso e ocupação do solo em acordo com a legislação pertinente. Como proposta de implantação de Escola Municipal segue: Art. 1º - O lote sob Registro de Imóvel nº 33719, Registro de Imóveis de Araucária, de propriedade da Prefeitura do Município de Araucária, fica destinado à implantação de Escola Municipal que deverá seguir os seguintes Parâmetros Especiais, em acordo com a determinação da Lei nº 2.511/2012. Os demais artigos são iguais ao da proposta anterior. Josiane Novak esclareceu que o código de obras não tinha parâmetros para edificações comunitárias, que foi incluída no Art. 148 a possibilidade de definir estes parâmetros com a aprovação do Conselho. Explica ainda que o zoneamento restringe o porte das edificações em apenas 300m² e que a ZR (zona residencial) atual é abrangente por ser uma única ZR para todo quadro urbano, sem atentar para as especificações geológicas e geográficas de cada área. Antonio Arival solicita o envio da pauta com antecedência para que os conselheiros façam uma análise prévia dos assuntos. José Paulo Frederico R. Loureiro relata que ainda faltam parâmetros principalmente de combate a incêndio para equipamentos públicos como CMEI, o tratamento de esgoto, o uso de águas pluviais e estacionamento. Josiane Novak explica que os parâmetros de prevenção de incêndio são estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros. Fabiana ressalta que todos os projetos são feitos em acordo com as normas técnicas e são aprovados pelos Bombeiros, sendo estes os responsáveis técnicos pelo tema, não havendo possibilidade de alteração de diversos parâmetros. O vereador Paulo Horácio na qualidade de convidado relata sobre os parâmetros de obras da prefeitura como asfalto se deve passar pelo conselho. Josiane Novak menciona que não é o caso de passar pelo conselho, pois não são casos omissos. Paulo Horácio reafirma a necessidade da prefeitura normatizar a suas obras para evitar futuros problemas de qualidade e irregularidade. Antonio Arival põe em votação e os parâmetros são aprovados por unanimidade. Fabiana Moreno Casado solicitou que os conselheiros interessados em participar das câmaras técnicas se apresentem. Para a Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo se apresentaram os seguintes conselheiros: José Paulo Frederico R. Loureiro, Josiane Novak, Jeulliano Pedrosa de Lima, Antonio Arival Correa e Lauri Anderson Lenz. Para a Câmara Técnica de Sistema Viário se apresentaram os seguintes conselheiros: Fabiana Moreno Casado, Hélio Luis Bzuneck, Moacir Guedes de Moura, Neilor de Carvalho Paes. Para a Comissão de Legislação se apresentaram os conselheiros Moacir Marcos Tuleski Pereira, Antonio Arival, Jeulliano Pedrosa de Lima e Lucimara Ferreira Lima Covaleski. Antonio Arival pergunta para os conselheiros representantes do poder público se estão realizando estudos para a revisão do Plano Diretor. Josiane Novak esclareceu que a Conferência Municipal do Plano Diretor realizada em novembro de 2011 REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 20/07/2013 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 autorizou o início da revisão do Plano Diretor mas que ainda não foi realizado de forma completa e que a equipe da prefeitura está reunindo dados para a revisão. Fabiana Moreno Casado relata que é necessário a contratação de uma consultoria especializada por licitação para auxiliar a equipe da prefeitura na revisão do Plano Diretor. Antonio Arival sugere montar um grupo no conselho para estudar as mudanças. José Paulo Frederico R. Loureiro sugere regulamentar o potencial construtivo para permitir a construção de prédios até oito pavimentos e solicita a planilha de custo do transporte coletivo. Com relação à regulamentação do potencial construtivo, Fabiana explica que mesmo com esta lei não é possível a aplicação do instrumento por conta dos parâmetros estabelecidos para as zonas urbanas, havendo necessidade de alteração da Lei de Zoneamento também. Antonio Arival põe em votação e o conselho por unanimidade aprova a necessidade de contratação de uma consultoria para revisão do Plano Diretor. Não havendo mais assuntos, a reunião se encerrou às 12h 10min. Nada mais a relatar eu Conselheiro Hélio Luis Bzuneck, lavrei a presente ata. Antonio Arival Correa Presidente Conselheiro Titular Conselhos Municipais Marcos Fernandes Rute Conselheiro Titular SMED Fabiana Moreno Casado Conselheira Titular NPPU Hélio Luiz Bzuneck Conselheiro Titular SMMA José Paulo Frederico R Loureiro Conselheiro Titular Setor Ind. E Com. Sérgio Arlito Ferreira Conselheiro Titular CODAR Josiane Novak Conselheira Titular SMUR Moacir Guedes de Moura Conselheiro Suplente Conselhos Municipais Lucimara F. L. Covaleski Conselheira Titular Associações de Bairro Gustavo Soares Almeida Conselheiro Titular SMAG Fabrício de Lima Gomes de Melo Conselheiro Suplente SMPL Moacir Marcos Tuleski Conselheiro Suplente Associações de Bairro Jeulliano Pedrosa de Lima Conselheiro Titular ONG Bruno Tonel Otsuka Conselheiro Suplente SMMA ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.01.13 11:34:49 -0200